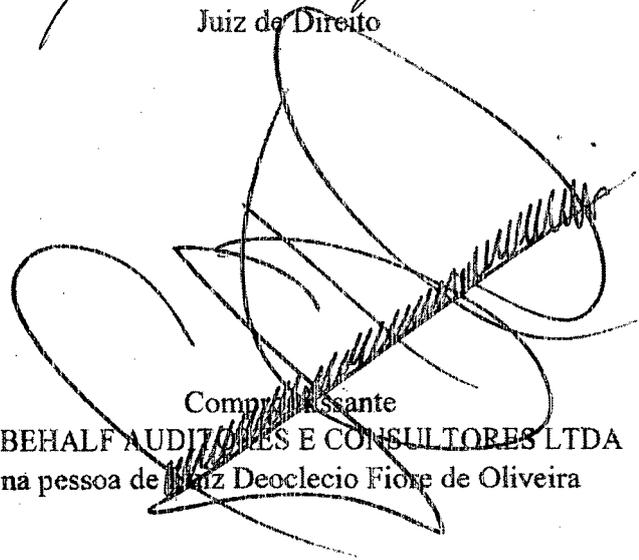


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 0004921-29.2017.8.08.0024

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital end Cartório, sito no Ed. Fórum Moniz Freire, perante o MM. Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES, compareceu **ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (CNPJ 02.089.206/0001-65)**, na pessoa de LUIZ DEOCLECIO FIORE DE OLIVEIRA (CPF 279.316.278-73), endereço na Alameda Rio Negro, 503, sala 1302, Bairro Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000), nomeado para exercer o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da Massa Falida de **TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGA LTDA EPP (CNPJ 00.276.318/0001-08)**, tudo conforme sentença proferida nos autos 0004921 - 29.2017.8.08.0024. O nomeado presta neste momento, em observância ao disposto na Lei 11.101/05 o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades. O nomeado, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo aos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art. 32 da Lei 11.101/05. E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Analista Jud. Especial.

  
LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES  
Juiz de Direito

  
Compromissante  
ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA  
na pessoa de Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira